



DECRETO Nº. 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o fim do estado de calamidade pública no município de São Gotardo/MG decorrente da pandemia covid-19, em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que todos os servidores, a princípio, já estão com o esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO a evidente eficácia das vacinas no combate ao coronavírus, inclusive para aqueles indivíduos pertencentes ao chamado "grupo de risco";

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais já determinou o retorno presencial dos servidores que estavam trabalhando sob o regime de teletrabalho/*home office*;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço público municipal de contar com os servidores que estão ainda afastados.

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos municipais afastados em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia covid-19.

§1º. O retorno se dará a partir de segunda-feira, 21/02/2022, cabendo ao servidor se dirigir ao seu local normal de trabalho.

Dúvia





§2º. Caso haja o descumprimento da previsão contida nesse artigo, sem motivo legal ou plausível, o servidor poderá ser responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Os servidores contratados em substituição aos afastados terão seus contratos rescindidos, considerando como último dia efetivamente trabalhado, a data de hoje, 18/02/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº. 131, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de fevereiro de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

